



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES FISCO-CONTÁBEIS

REGULAMENTO

Art. 1º O Centro de Estudo e Debates Fisco-Contábeis do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo promoverá a realização de reuniões semanais, nas quais serão tratados assuntos de interesses dos associados, envolvendo estudos, debates e comentários fiscais e contábeis.

Parágrafo Único O Centro de Estudo e Debates Fisco-Contábeis do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo é um órgão totalmente apolítico e não se manifestará ou permitirá manifestações em matéria religiosa.

Art. 2º As reuniões serão instaladas pelo Presidente da mesa, acompanhado pelo Vice-Presidente e pelos Secretários.

Parágrafo Único Na ausência de qualquer dos colegas eleitos para comporem a mesa, a substituição se fará hierarquicamente.

Art. 3º As reuniões serão franqueadas a todos os associados do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1º As reuniões serão realizadas todas às quartas-feiras, na sede do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, com início às 19h e encerramento às 21h.

§ 2º A primeira hora dos trabalhos é destinada a leitura dos destaques da Manchete Semanal, e a seguir serão feitas às considerações em relação às novidades mais recentes envolvendo os interesses profissionais da área contábil e comentários das manchetes, bem como, respostas aos assuntos propostos, que poderão ser apresentados por escrito ou de forma oral pelos associados.

§ 3º Ao término do atendimento dos interesses dos associados, e sempre que houver tempo disponível, o Presidente abrirá espaço para comentários de interesse dos associados.

§ 4º Em relação à elaboração das matérias para as Manchetes Semanais, terão prioridade informações oficiais (Diários Oficiais), sendo posteriormente considerados as matérias e comentários publicados em outros jornais e revistas que envolvam os interesses dos profissionais de Contabilidade.

§ 5º Os associados do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo poderão

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

apresentar matérias de interesse da classe, para fins de publicação nas Manchetes Semanais.

§ 6º Ao Presidente da Mesa compete dirigir os trabalhos de forma organizada e democrática, não atribuindo preferência ao atendimento de qualquer dos associados. Somente em casos extraordinários, serão consideradas exceções quanto ao atendimento.

§ 7º Os debates se estenderão até que o associado esteja plenamente convencido quanto à matéria da dúvida apresentada. Se alguma matéria ou consulta não for completamente esclarecida ou não obtiver resposta conclusiva, o Presidente poderá solicitar a algum associado uma participação especial, no sentido de obter, junto ao órgão próprio da administração, a solução final.

§ 8º Se alguma dúvida ainda persistir, a matéria poderá ser levada a um consultor externo, para fins de atendimento dos interesses do associado. A Secretaria do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo encaminhará a solução final ao associado consulente e a divulgará aos demais associados freqüentadores do Centro de Estudos e Debates Fisco-Contábeis.

Art. 4º Havendo muitas consultas a serem formuladas, o Presidente poderá limitar o tempo de consulta de cada associado, visando dessa forma o atendimento de um maior número de participantes.

§ 1º Todos os freqüentadores do Centro de Estudos e Debates Fisco-Contábeis poderão apresentar soluções às consultas formuladas, desde que fundamentadas em princípios de correção e lealdade, de forma a permitir que o associado consulente obtenha a solução da dúvida apresentada. A cada solução apresentada pelos associados participantes, caberá a palavra final ao Assessor Jurídico do Centro de Estudos.

§ 2º Os debates em relação às consultas formuladas se restringirão à matéria objeto da consulta.

§ 3º O Presidente da mesa intervirá sempre que houver manifestações simultâneas, podendo tomar as decisões que julgar necessárias, buscando sempre a harmonia entre os presentes.

Art. 5º Na última reunião que antecede o dia 15 de dezembro de cada ano, o Centro de Estudos e Debates Fisco-Contábeis dará posse aos eleitos que comporão a Mesa dos trabalhos no exercício subsequente e encerrará suas atividades do exercício, reiniciadas na segunda quarta-feira de janeiro do exercício subsequente.

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapequerica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

- Art. 6º A eleição dos membros para os cargos de Presidente; Vice-Presidente e Secretários do Centro de Estudos e Debates Fisco-Contábeis, no caso de haver uma única chapa, poderá dar-se por aclamação. Havendo mais de uma chapa concorrente, será realizada eleição com voto secreto, podendo votar somente os associados do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo em gozo de seus direitos sociais.
- Parágrafo Único No caso de empate de votos de chapas concorrentes, será declarada vencedora a chapa em que o Presidente for há mais tempo filiado ao Sindicato dos Contabilistas de São Paulo.
- Art. 7º É de competência do Centro de Estudos e Debates Fisco-Contábeis indicar, em data pré-determinada pela Diretoria do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, o nome de duas pessoas que poderão concorrer aos títulos de "Contabilista Emérito" e de "Contabilista Honoris Causa".
- Art. 8º Ficará a cargo da Diretoria Cultural ser o elo entre a Diretoria do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo e o Centro de Estudo e Debates Fisco-Contábeis.
- Art. 9º Na primeira reunião do ano, a Presidência da Mesa determinará a leitura na íntegra do Regulamento do Centro de Estudos e Debates Fisco-Contábeis, tendo como objetivo, receber sugestões que visem melhorar, não somente a relação entre os profissionais, mas também melhorar a qualidade dos trabalhos e do atendimento aos associados.
- Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Mesa dos trabalhos, mediante consulta aos associados presentes, objetivando sempre a melhoria da qualidade das informações.

Aprovado em Reunião de Diretoria: Ata 003 de 04/02/2019

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br